

PROJETO DE LEI No. 4.874-A, DE 2003
(do Sr. Sílvio Torres)

Institui o Estatuto do Desporto

EMENDA SUPRESSIVA

Suprimam-se o inciso II do art. 98 e os incisos I e II do seu Parágrafo único do Projeto de Lei No. 4.874-A, de 2001.

JUSTIFICAÇÃO

A percepção de bens econômicos e financeiros pelo atleta que se dedica ao desporto como meio de vida implica profissionalismo, sejam eles honrados por entidades dirigentes, por entidades de prática ou por qualquer pessoa jurídica de natureza não desportiva com a qual celebre contrato de patrocínio.

Sala das Sessões, 10 de dezembro de 2003

Deputado Bismarck Maia